



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

Outro



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de ITANHÉM, inscrita no CNPJ 14.210.512/0001-97 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, cep: 45.970-000 Centro, Itanhém/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **MILDSON DIAS MEDEIROS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 403.264.895-68 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 005/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Itanhém/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.

Teixeira de Freitas, 28 de dezembro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



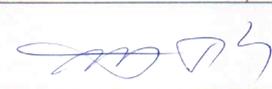
ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 005/2022, a **prefeitura Municipal de Itanhém/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR194649, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N194931 PLACA: RPD2F40 RENAVAN: 01299338671 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0085 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113919 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.627	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN	
DETRAN - BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299338671		 Valide este QRCode com app Vio	
PLACA RPD2F40	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223437292358			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 48578640328			
CAT ***			
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR194649		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO			
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:			
<ul style="list-style-type: none">Consultar suas multas e pagar multas com QRCodeAtualizar a versão digital da CNH para quem realizou prova em 2017Acessar a versão digital de seu Licenciamento por DireçãoCompartilhar eletronicamente seu licenciamentoEnviar mensagens de trânsitoProceder à troca de placas			
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			
CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE **	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162	PESO BRUTO TOTAL 0.29		
MOTOR KD08E1N194931	CMT **	EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09			
LOCAL ITANHEM BA	DATA 27/05/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia publica de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de PRADO, inscrita no CNPJ 13.761.713/0001-10 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Praça Antônio Soares de Alcântara, nº 35, CEP: 45.980-000 Centro, Prado/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **GILVAN DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 944.145.305-63 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 004/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Prado/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



.p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

II – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas a reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

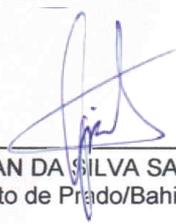
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.

Teixeira de Freitas, 30 de dezembro de 2022.



**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor-Presidente



GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito de Prado/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 004/2022, a **prefeitura Municipal de Prado/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.713/0001-10, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR198922, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199381 PLACA: RPD4F26 RENAVAN: 01299472998 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0079 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113923 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.922	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGÓRIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GILVAN DA SILVA SANTOS,
Prefeito de Prado/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN	
DETRAN - BA			
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM			
01299472998			
PLACA	EXERCÍCIO		
RPD4F26	2022		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2022	2022		
NÚMERO DO CRV		223438449536	
Valide este QR Code com app Vio			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA		CAT	
35884504601		***	
MARCA / MODELO / VERSÃO			
HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO			
PASSAGEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF		CHASSI	
*****/**		9C2KD0810NR198922	
COR PREDOMINANTE		COMBUSTÍVEL	
BRANCA		ALCOOL/GASOLINA	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN			
		Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carreira Digital de Trânsito - CDT a partir de qualquer loja de aplicativos de seu celular ou acesse o endereço: www.denatran.gov.br	
		Com a Carreira Digital de Trânsito - CDT você pode:	
		<ul style="list-style-type: none">• Consultar suas informações e pagar multas com facilidade;• Acessar a versão digital da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);• Acessar a versão digital do seu Licenciamento de Veículo (Licença);• Compartilhar informações com outros usuários;• Interagir com o aplicativo;• Receber alertas e notificações.	
			
			
Baixe agora a Carreira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			
CATEGORIA		CAPACIDADE	
OFICIAL		**	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
0CV/162		0.29	
MOTOR		CMT	EIXOS
KD08E1N199381		**	*
CARROCERIA		LOTAÇÃO	
NÃO APLICAVEL		02P	
NOME			
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
CPF / CNPJ			
11.175.842/0001-09			
LOCAL		DATA	
ITANHEM BA		30/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, inscrita no CNPJ 13.761.531/0001-49 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Avenida Oceânica, nº 2994, CEP: 45.930-000 Centro, Nova Viçosa/Bahia, neste ato representado pela sua prefeita **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 030.151.046.-67 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 015/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Nova Viçosa/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONÁRIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

II – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 19 de Janeiro de 2023.

LUCIANA SOUSA
MACHADO
RODRIGUES:
03015104667

Assinado digitalmente por LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Múltipla vs, ou=33418073000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, ou=LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.20 08:19:02
Fonte: Reader Versão: 9.7.1


MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente

LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES
Prefeita de Nova Viçosa/Bahia. .

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 015/2022, a **prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD CHASSI: 9C2KD0810NR198917 COR: BRANCA CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199313 PLACA: RPD6F31 RENAVAN: 01299472564 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0090 SEGURO: FURTO E ROUBO APOLICE Nº: 1003107113920 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.923	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES,
Prefeita de Nova Viçosa/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

gov.br

DETRAN-BA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01299472564

PLACA EXERCÍCIO
RPD6F31 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2022 2022

NÚMERO DO CRV
223438453894



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/162

MOTOR
KD08E1N199313

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ
11.175.842/0001-09

LOCAL DATA
ITANHEM BA 30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
18588176808 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9C2KD0810NR198917**

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
BRANCA ALCOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitos outros serviços digitais.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar seus veículos e pagar multas online
- Acessar a carteira digital da CNH
- Aceitar a versão digital de documentos e pagar taxas
- Compartilhar o seu documento
- Indicar o veículo para venda
- Receber alertas de prazo

BAIXE AGORA A CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO - CDT NAS LOJAS GOOGLE PLAY OU APP STORE E TENHA NA PALMA DA SUA MÃO TODOS OS DOCUMENTOS PARA VOCÊ CONDUZIR SEU VEÍCULO COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA!






DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR
EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAVELAS, NA FORMA, A SEGUIR,
ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de CARAVELAS, inscrita no CNPJ 13.761.689/0001-19 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 65, Centro, CEP: 45.900-000 neste ato representado por seu prefeito **SÍVIO RAMALHO DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 379.358.526-34 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 010/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Caravelas/Ba., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

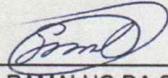
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 16 de janeiro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 010/2022, a **prefeitura Municipal de Caravelas/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.689/0001-19, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR204085, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N204363 PLACA: RPF6B36 RENAVAN: 01304135311 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0089 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107237487 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.645	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas / BA
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN	
DET-RN - BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01304135311		 Valide este QRCode com app Vio	
PLACA	EXERCÍCIO		
RPF6B36	2022		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2022	2022		
NÚMERO DO CRV 223472021543			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT		
18625535106	***		
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
*****/**	9C2KD0810NR204085		
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL		
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: <ul style="list-style-type: none">• Consultar suas infrações e pagar multas com desconto• Acessar a versão digital da CNH (para CNH remanescente após 2021)• Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)• Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas• Indicar o principal condutor• Receber alertas de recall DENATRAN <small>Ministério de Transportes</small> Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			
CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
MOTOR KD08E1N204363	CMT * . *	EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09			
LOCAL ITANHEM BA	DATA 12/07/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000509

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano 7

SUHAI SEGURADORA		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL	
CNPJ: 16.825.255/0001-23		Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP			
APÓLICE Nº: 1003107237487		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 21/07/2022 até às 24:00 hs. de 21/07/2023	
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 1170367		Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PROPONENTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09		Sexo:	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA		CEP: 45995000	
Tel. Residencial:		Tel. Comercial:	
Tel. Celular: 73 - 999837672			
VEÍCULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo		Classe de Bônus: 0	
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone		Código C.I. Apól. Atual: 49522072374877	
Chassi: 9C2KD0810NR204085		Uso: PARTICULAR	
Placa: RPF6B36		Cor: Branca	
Combustível: Flex Gasol/Alcool			
Código FIPE: 811130-8		Região de Circulação: BA - Bahia	
Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co Tipo de utilização: PARTICULAR			
Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR		CEP de Pernoite: 45995-000	
Seguradora Anterior:		Código SUSEP:	
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s): EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS RCF - Danos Materiais RCF - Danos Corporais RCF - Danos Morais		Importância Máxima Segurada: 100% do valor da tabela FIPE Plano 1 Cobertura Não Contratada Cobertura Não Contratada Cobertura Não Contratada Cobertura Não Contratada	Franquia: NÃO HÁ FRANQUIA NÃO HÁ FRANQUIA
			Prêmio Líquido: R\$ 453,30 R\$ 119,29
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 614,85	27/07/2022		
Prêmio Líquido Total	R\$ 572,59	Ad.Frac.:	R\$ 0,00
		IOF:	R\$ 42,26
		Prêmio Total:	R\$ 614,85
Aviso de roubo ou furto	Assistencia 24h	Atendimento	Ouvidoria
3003-0335 Opção 2	0800 327 8424	3003-0335 Demais opções	0800 772 1214
SAO PAULO, 22 de Julho de 2022			
FERNANDO CORREA SOARES Diretor Presidente			